MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de março de 2023 | Ano IV | Edição nº 508
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Portaria 4
Atos de Mesa 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.197, de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o Processo Administrativo nº 666/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da ESTRADA MUNICIPAL BABARA NEGRETTI RUSSI (603m²) já consolidada, localizada no bairro do Morro Grande de Anhumas, neste Município com localização geográfica (22°51'0.13"S e 46°26'22.47"O).

Art. 2º O Gabinete deverá encaminhar para a Câmara Municipal o Projeto de Lei para possível aprovação dos nobres Vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Vargem, 10 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 10 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.196, de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o Processo Administrativo nº 646/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da ESTRADA MUNICIPAL JOSE APARECIDO FERREIRA (320m²) já consolidada, localizada no bairro do Piúca, neste Município com localização geográfica (22°55'28.96"S e 46°22'2.77"O).

Art. 2º O Gabinete deverá encaminhar para a Câmara Municipal o Projeto de Lei para possível aprovação dos nobres Vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Vargem, 10 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 10 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº* 3.132 de 13 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2022, a Sra. **ROSA CRISTINA SILVA CAMARA GIL**, RG Nº 20.xxx.xxx-X, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de março de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2023

Nos termos do Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, firmado com CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, conforme solicitação do Departamento de Administração e parecer jurídico anexo ao processo.

Vargem, 19 de janeiro de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

PORTARIA Nº 02
de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

A Presidência da Câmara Municipal de Vargem, no uso das atribuições que me são conferidas na qualidade de autoridade máxima do presente órgão (art. 19, inciso XIV, e art. 334, inciso III do Regimento Interno), e:

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora determinou que a regulamentação de jornada de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Vargem será regulamentada por Ato da Mesa.

RESOLVE-SE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 01 de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Vargem (SP), 10 de março de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 02,
de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Vargem.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM, no uso das atribuições conferidas pelo art. 332, inciso IV, e art. 304 do Regimento Interno, produz o seguinte ato.

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Câmara serão instituídos e regulamentados segundo as determinações da Presidente e serão regidos pelo respectivo Regulamento Interno, este elaborado mediante Ato da Mesa.;

CONSIDERANDO a previsão legal, detalhadas da jornada de trabalho do Procurador Legislativo, inserida no artigo 2º, da Resolução 03 de 2017, que alterou a Resolução N. 01 de 2017;

> *Art. 2° O artigo 3º passa a ter a seguinte redação, e fica acrescido o parágrafo único:*
>
> > *Art. 3°: O Procurador Legislativo sujeita-se a Jornada de Trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.*
> >
> > *Parágrafo único - a jornada de trabalho a que se refere o caput deverá ser cumprida com no mínimo 4 (quatro) horas diárias, respeitando o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vargem.*

CONSIDERANDO, que a forma atual que está sendo cumprido a jornada semanal, sendo segundas-feiras e terças-feiras das 7:30 às 12 horas e das 13 às 16:30, e as quartas-feiras das 7:30 às 11:30 horas não estão atendendo a demanda do atendimento a Presidência e ao Corpo Legislativo, como também em algumas situações do Setor Administrativo;

RESOLVE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

Art. 1º - Fica determinado que o Procurador Legislativo lotado como servidor efetivo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal deverá cumprir sua jornada semanal de 20 horas de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem poderá autorizar troca de horário, caso seja apresentado por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas podendo ser compensado em dia e horário previamente autorizado pela Presidente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Vargem (SP), 10 de março de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

João Paulo Moreira da Cunha
1° Secretário

Anderson Moreira da Silva
2° Secretário

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.